



Câmara Municipal de Governador Lindenberg  
Estado do Espírito Santo.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Emitente: Unidade Central de Controle Interno**

**Entidade: Poder Legislativo do Município de Governador Lindenberg-ES.**

**Gestor responsável: José Carlos Finco Marianelli.**

**Exercício: 2023**

**Sumário**

|                                                                                                                                                        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                                             | <b>1</b>  |
| 1.1. Quadro de Pessoal da Unidade Central de Controle Interno .....                                                                                    | 2         |
| 1.2. Pontos de Controle sugeridos pela Tabela Referencial 1 do Anexo III da IN TC nº 43/2017.68/2020 .....                                             | 2         |
| <b>2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS .....</b>                                                                                           | <b>14</b> |
| 2.1. <b>Auditoria Interna – Movimentação Bancária da UG RENDIMENTOS BANCÁRIOS 2021 e 2022 Constante do Plano Anual de Auditoria Interna do CI.....</b> | <b>14</b> |
| 2.2. Análise dos Sistemas de Controle Interno .....                                                                                                    | 15        |
| 2.3. Treinamento e Capacitação .....                                                                                                                   | 15        |
| 2.4. Auditorias realizadas, Constatações, Proposições e Respostas .....                                                                                | 16        |
| 2.4.1. Processo: Estimativa de <b>trinta e cinco processos</b> referente ao Exercício .....                                                            | 16        |
| 2.4.2. <b>Processo: Estimados e os de maiores valores: Folha de pagamento de Servidores, vereadores da Unidade Gestora e Patronal.</b>                 |           |
| <b>3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG.....</b>                                                     | <b>17</b> |
| <b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                                                                                                   | <b>17</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Auditoria Interna da Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES, conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (**PAINT- 2023**); As análises por conformidade em processos físicos se deram em um estimativa de trinta e cinco 1.1.2 do Reluci. Considerando a movimentação processual na UG a Controladoria teve acesso a todos os processos administrativo e licitatório; Foram analisadas as devidas autorizadas do Gestor, empenhos, liquidações e ordens de pagamentos, com a fidedignidade da Contabilidade da Unidade Gestora que sob a autorização do Gestor, liquida e paga bem com dentem toda movimentação bancária da UG;

Foram realizadas, análises por conformidade dos processos auditados do qual se deram observando o seu trâmite administrativo, desde sua abertura o termo de referencia, empenhos, liquidações, pagamentos e anulação de dotações e encerramento tempestivos; Nestas fases, o controle interno, busca identificar alguma existência de desvio de finalidade, erros e ilícitos, do qual ao tomar conhecimento irá promover as devidas recomendações técnicas e até mesmo tomada de conta especial o que nos casos em comento não ocorreram; Resume-se que é obsevado a autorização da abertura dos processos, a identificação de dotação orçamentária informada pelo setor contábil, à autorização de empenho, o numero do empenho, a realização do objeto com a contratação, a nota de liquidação, com sua numeração, a transferência bancária para o recebedor, ao final a anulação de empenho quando valor estimado nos casos dos processos de maiores valores e não precisos ou a maior, seu encerramento com a finalidade publica alcançada observada leis constitucionais e infraconstitucionais.

Todo trabalho foi elaborado em cumprimento das exigências legais, de acordo com a previsão do Anexo III – A da Instrução Normativa TCEES nº 43/2017 (Tabela 37), bem como a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de novembro de 2011 – LAI – Lei de Acesso a Informação e legislação municipal. Vale destacar que durante o exercício financeiro auditado o Controle Interno atua de forma preventiva no sentido de que não ocorram desvios de finalidade e práticas de atos ilícitos e que somente se manifesta nos autos dos processos

administrativos ou fora deles quando consultado pelo gestor e responsável da UG; Em atenção ao Plano Anual de Auditoria Interna da UG, apresentado no quadro técnico da UCCI, os pontos de controle selecionados para análise, a descrição das ações de auditoria e outros procedimentos realizados, o monitoramento acerca dos sistemas de controle interno, a descrição dos cursos de capacitação, se foi ou não realizado algum curso pelo CI ao longo do exercício financeiro de 2023, o registro das auditorias realizadas, constatações, proposições, respostas e as Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa TCEES nº 32/2014 e IN 43/2017-Atualização IN 68/2020.

### 1.1. Quadro de Pessoal da Unidade Central de Controle Interno

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES dispõe de um servidor comissionado, nomeado na forma legal, estando ocupando a função desde 14 de março de 2014;

| Servidores | Cargo               | Formação                                                                             | Departamento                           | Matrícula |
|------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|
| 01         | Controlador Interno | Bacharel em Direito<br>Pós-Graduado em Direito Civil e<br>Processo Civil pela Unesc. | Unidade Central de<br>Controle Interno | Nº0991    |

Com relação aos meios materiais a UCCI dispõe de equipamentos de informática (01 CPU bem usado), com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com privacidade e segurança adequadas, porém conta somente com um servidor. Insta informar a esta corte que o Controle Interno promove de forma amistosa o controle por monitoramento do sistema juntamente com a Contabilidade da Unidade Gestora. Considerando que as informações contábeis são dotadas de fidedignidade por atos contábeis do contador que promove a movimentação bancária da Unidade Gestora.

### 1.2. Pontos de Controle sugeridos pela Tabela Referencial 1 do Anexo III da IN TC nº 43/2017- Atualizado IN68/2020.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para auditoria:

| 1. Itens de abordagem prioritária.             |                                        |                                                                                                             |                       |                                                                     |                               |                                                                                    |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária. |                                        |                                                                                                             |                       |                                                                     |                               |                                                                                    |
| Código IN43/17                                 | Ponto de controle                      | Processos Administrativos analisados                                                                        | Base legal            | Procedimento                                                        | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada                                                                |
| 1.1.2                                          | Despesas realizadas sem prévio empenho | 01)007/2023 Pagamento de Servidores exercício 2023 – R\$ 433.976,18<br>02)008/2023 Pagamento de Subsidio de | Lei 4.320/1964 Art.60 | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho. |                               | 01)007/2023 Pagamento de Servidores exercício 2023 – R\$ 433.976,18<br>02)008/2023 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>vereadores 2023 – R\$ 472.809,64</p> <p>03)009/2023 Pagamento Referente de Patronal 2023 – R\$ 168.236,05</p> <p>04) 0152/2023 Devolução de Recursos Financeiro 2023</p> <p>05)0274/2023 Devolução de Recursos Financeiro 2023 280.000,00</p> <p>06)0129/2023 Devolução de Recursos Financeiro 2023</p> <p>07) 0130/2023 Devolução de Recursos Financeiro 2023</p> <p>08)0189/2023 Devolução de Recursos Financeiro 2023 40.000,00</p> <p>09)0250/2023 Pagamento de Certificado Digital 494,00</p> <p>10)0261/2023 Aquisição de Quadro Galeria Ex-Presidentes 8.008,00</p> <p>11) 145/2023 Aquisição Material de Informática CPU 15.609,80</p> <p>12)228/2023 Aquisição Armário Planejados 16.609,80</p> <p>13) 005/2023 Aquisição Materiais de consumo 9.258,67</p> <p>14) 112/2023 Aquisição Materiais de Expediente 2.326,00</p> <p>15) 279/2023 Prestação de Serviços de Manutenção de CPU 6.000,00</p> <p>16)278/2023 Fornecimento de Coffebreak Exercício de 2023 8.110,79</p> <p>17) 284/22/23 Prestação de Serviço de TI- Portal 17.600,00</p> <p>18)285/22/23 Internet da CMGL 23 – 4.800,00</p> <p>19)276/22/23 Locação de Impressora – 4.320,00</p> <p>20)011/2023 Confecção de Quadros de Acrílico Leg. 2.660,00</p> <p>21)019/2023 Contratação de Empresa Medicina do Trab. 332,60</p> <p>22) 076/2023 Contratação de Empresa de Treinamento. 1.618,46</p> <p>23) 111/2023 Recarga de Extintores 360,00</p> <p>24)079/2023 Aquisição de Primeiros Socorros 257,49</p> <p>25) 004/2023 Filiação a ASCAMES 15.840,00</p> <p>26) 018/2023 Limpeza de AR Manutenção da UG</p> |  |  | <p><b>Todos os processos administrativos analisados no decorrer do exercício financeiro de 2023,procederam de prévio empenho e autorização do gestor responsável da UG..</b></p> <p>Auditoria por conformidade. Análise feita em processos individualizados fisicamente. Conferencia de Ordenação de despesa, dotação, empenho, liquidação <b>comprovação do objeto e transferência bancária.</b></p> | <p>Pagamento de Subsidio de vereadores 2023 – R\$ 472.809,64</p> <p>03)009/2023 Pagamento Referente de Patronal 2023 – R\$ 168.236,05</p> <p>04) 0152/2023 Devolução de Recursos Financeiro 2023</p> <p>05)0274/2023 Devolução de Recursos Financeiro 2023 280.000,00</p> <p>06)0129/2023 Devolução de Recursos Financeiro 2023</p> <p>07) 0130/2023 Devolução de Recursos Financeiro 2023</p> <p>08)0189/2023 Devolução de Recursos Financeiro 2023 40.000,00</p> <p>09)0250/2023 Pagamento de Certificado Digital 494,00</p> <p>10)0261/2023 Aquisição de Quadro Galeria Ex-Presidentes 8.008,00</p> <p>11) 145/2023 Aquisição Material de Informática CPU 15.609,80</p> <p>12)228/2023 Aquisição Armário Planejados 16.609,80</p> <p>13) 005/2023 Aquisição Materiais de consumo 9.258,67</p> <p>14) 112/2023 Aquisição Materiais de Expediente 2.326,00</p> <p>15) 279/2023 Prestação de Serviços de Manutenção de CPU 6.000,00</p> <p>16)278/2023 Fornecimento de Coffebreak Exercício de 2023 8.110,79</p> <p>17) 284/22/23 Prestação de Serviço de TI- Portal 17.600,00</p> <p>18)285/22/23 Internet da CMGL 23 – 4.800,00</p> <p>19)276/22/23 Locação de Impressora – 4.320,00</p> <p>20)011/2023 Confecção de Quadros de Acrílico Leg. 2.660,00</p> <p>21)019/2023 Contratação de</p> |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |                                          | 3.570,00<br>27) 003/2023 Telefonia Fixa 3.346,86<br>28) 286/22/23 Pagamento de água Potável 1.354,29<br>29) 277/22/23 Pagamento de Energia 2023<br>30) 010/2023 Pagamento de IPAJM 5.847,28<br>31)117/2023 Superávit Financeiro 34.051,32<br>32) 11/2023 Comunicação Visual 2.660,00<br>33)03/2023 Telefonia Fixa OI.SA 2.346,86 |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                     | Empresa Medicina do Trab. 332,60<br>22) 076/2023 Contratação de Empresa de Treinamento. 1.618,46<br>23) 111/2023 Recarga de Extintores 360,00<br>24)079/2023 Aquisição de Primeiros Socorros 257,49<br>25) 004/2023 Filiação a ASCAMES 15.840,00<br>26) 018/2023 Limpeza de AR Manutenção da UG 3.570,00<br>27) 003/2023 Telefonia Fixa 3.346,86<br>28) 286/22/23 Pagamento de água Potável 1.354,29<br>29) 277/22/23 Pagamento de Energia 2023<br>30) 010/2023 Pagamento de IPAJM 5.847,28<br>31)117/2023 Superávit Financeiro 34.051,32<br>32) 11/2023 Comunicação Visual 2.660,00<br>33)03/2023 Telefonia Fixa OI.SA 2.346,86 |
|  | Despesa – realização sem prévio empenho. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lei 4.320/1964, art. 60. | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.<br><br>Por amostragem<br><br>Considerando o baixo fluxo de processos conforme consta do item 1.1.2 foi possível verificar e constatou que todos os processo tiveram seus empenhos nos autos físico. | Todos os processos constam do item 1.1.2 passaram pela análise do CI quanto a verificação da existência de empenho. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| <b>1.1. Gestão Previdenciária.</b> |                                                                             |                                                     |                                                                                             |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código<br/>IN43/17</b>          | <b>Objeto/Ponto<br/>de controle</b>                                         | <b>Processos<br/>Administrativos<br/>analisados</b> | <b>Base legal</b>                                                                           | <b>Procedimento</b>                                                                                                                                   | <b>Universo do Ponto<br/>de Controle</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Aplicável<br/>Amostra<br/>Selecionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>1.2.4</b>                       | <b>Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor.</b> |                                                     | CF/88, art. 40;<br>LRF, art. 69;<br>Lei 9717/1998 art. 1º;<br>Lei 8.212/1991;<br>Lei Local. | <b>Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.</b> | Auditoria por conferência <b>mês a mês</b> . Observada a realização de todas as <b>retenções do INSS</b> , tempestivamente/Servidores e vereadores, repassadas ao órgão competente.<br><br><b>CONFORMIDADA PROCESSOS FÍSICOS.</b><br><br>Conferência das retenções e recolhimentos. Contabilidade. | <b>Valor resultante da apuração das retenções previdenciárias a baixo:</b><br><br><b>PATRONAL:</b><br><br><b>VALOR R\$ 168.236,05</b><br><br><b>Processo Nº00009/2023</b><br><br><b>Foram analisados os seguintes processos Físicos :</b><br><br><b>Servidores Nº00007/2023 e Processo Nº 00008/2023 vereadores. Valores:</b><br><br><b>Servidores R\$ 433.976,18</b><br><br><b>Vereadores R\$ 472.809,64</b><br><br><b>Foram analisadas por conferência as guias de recolhimentos e as</b> |

|  |  |  |  |  |  |                                                          |
|--|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |  |  | transferência Bancárias para o INSS de forma tempestiva. |
|--|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------|

## 1.2. Gestão patrimonial.

| Código IN43/17 | Objeto/Ponto de controle                                                                          | Processos Administrativos analisados                                                                                                                                                                                                            | Base legal                                                 | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                                                               | Universo do Ponto de Controle                          | Amostra Selecionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.3.1          | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade e com inventário | Inventários de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Termos circunstanciados de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Demonstrativos de entradas e saídas de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. | CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.                   | Resultado apurado no item 1.3.1 do apêndice do RELUCI. | Móveis=110.594,10<br>Imóveis=258,834,73<br>Depreciação ano 2023=<br>Foi auditado o Processo Nº 000258/2023 Inventário de Patrimônio da UG Portaria de Nº 02/2023 de Constituição de Comissão de Inventário.                                                                                                                                                             |
| 1.3.2          | Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle.                                         | Inventários de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Termos circunstanciados de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Demonstrativos de entradas e saídas de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. | Lei 4.320/1964, art. 94.                                   | Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração. | Resultado apurado no item 1.3.2 do apêndice RELUCI.    | Termos Circunstanciados das Comissões de Inventário( TERMOV,TERIMO,TE RALM)<br>Imóveis: 258.834,73<br>Móveis: 110.594,10<br>Intangíveis: Não temos<br>Foi realizado o Inventário Anual na Unidade Gestora acompanhando pela Controladoria; Foram realizadas devoluções de bens ao Município com Termo de Doação assinado pelo Presidente da CMG e o Prefeito Municipal. |

|       |                                                      |                                                                                              |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |                                                                                                                                          |
|-------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.3.3 | Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação. | Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos Bancários.                               | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88. | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.                                                                                                                                                              | Extrato Bancário Arquivo/ PCA EXTRABAN                         | Extrato Bancário<br>Conferência com a Contabilidade da UG.                                                                               |
| 1.3.4 | Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação. | Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos Bancários.                               | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.                           | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.                                      | Extrato Bancário Arquivo/PCA                                   | Extrato Bancário<br>Conferência com a Contabilidade da UG.                                                                               |
| 1.3.7 | Obrigações contraídas no último ano de mandato.      | Balanço Patrimonial Contratos Administrativos assinados nos 02 (dois) últimos quadrimestres; | LC 101/2000, art. 42.                                    | Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa. | Dispensada Recomendação no referido exercício financeiro. 2023 | RECOMENDAÇÃO<br>Mesmo não sendo último ano de mandato não houve evidência de aumento de despesa por atos de gestão do Responsável da UG. |

### 1.3. Limites constitucionais e legais.

| Código IN43/17 | Objeto/Ponto de controle          | Processos Administrativos analisados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Base legal            | Procedimento                                                                                                                                                       | Universo do Ponto de Controle Procedimento                                                                                                                                                                                               | APLICÁVEL Amostra Selecionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.4.6          | Despesas com pessoal abrangência. | <p>Processo Nº0000/ /2023<br/>Pagamento de Servidores<br/>R\$ R\$ 433.976,18</p> <p>Processo Nº 0008/2023<br/>Pagamento de Vereadores<br/>R\$ 472.809,64</p> <p>Processo Nº 00009/2023<br/>Pagamento de Patronal<br/>Valor R\$ 168.236,05</p> <p>IPJM Valor Pago R\$ 5.847,28</p> <p>Referente retenção Gilson Professor.</p> <p>RGF - Relatório de Gestão Fiscal.</p> | LC 101/2000, art. 18. | Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite. | <p>As despesas com pessoal avaliadas atenderam a legislação quanto ao calculo do limite legal, respeitando o calculo estipulado pela mão de obra terceirizada.</p> <p>Obs: não houve no referido exercício Mao de obra terceirizada.</p> | <p>Processo Nº 0007/2023<br/>Pagamentos de Servidores<br/>R\$ 433.976,18</p> <p>Processo Nº 0008/2023<br/>Pagamento de Vereadores<br/>R\$ 472.809,64</p> <p>Processo Nº 00009/2023<br/>Pagamento de Patronal<br/>Valor R\$168.236,05</p> <p>IPAJM Valor Pago R\$ 5.847,28</p> <p>PROCESSO Nº010/2023<br/>Referente retenção Vereador Gilson Professor</p> |

|       |                                                                            |                                                                                                                                                        |                                   |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                                            |                                                                                                                                                        |                                   |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.4.7 | <b>Despesas com pessoal limite.</b>                                        | Relatório de Gestão Fiscal (Demonstrativo da Despesa com Pessoal); Balancete da Despesa Orçamentária; RREO – Anexo 3 (Poder Executivo).                | <b>LC 101/2000, arts. 19 e 20</b> | Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos <b>artigos 19 e 20 LRF</b> foram observados.                                                           | <b>Foram todos observados de conformidade com os art. 19 e 20 da LRF.</b><br><br><b>Total das despesas=</b><br><br><b><u>R\$ 1.028.039,54</u></b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Percentual apurado de gasto com pessoal no exercício financeiro de</b><br><br><b><u>2023 =1.70%</u></b>                                                                                                                                                                                                          |
| 1.4.8 | <b>Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato.</b> | Foram analisados 33 processos, sendo os de maiores valores os de pagamento de servidores, vereadores e patronal referente ao <b>exercício de 2023.</b> | LC 101/2000, art. 21.             | Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do <b>artigo 21, da LRF.</b> | Leis, Resoluções, Atos Normativos.<br><br><b><u>Foram analisados os 12 meses referente ao exercício financeiro de 2023.</u></b><br><br>Não houve aumento de despesa no referido exercício Financeiro.<br><br><b><u>NÃO HOUVE PAGAMENTO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES NESTE EXERCÍCIO.</u></b><br><br><b><u>Não houve aumento de despesas com pessoal no exercício de 2023</u></b> | <b>Leis, Resoluções, Atos Normativos.</b><br><br><b>RECOMENDAÇÃO Nº01/ 2023.</b><br><br><b>Atos de Gestão. LRF</b><br><br><b>Houve Aumento de despesas com pagamento de 13 Salário. Justificativa Contabilidade.</b><br><br><b>Proc. Nº 000007/2023 R\$ 433.976,18</b><br><b>Proc.Nº 000008/2023 R\$ 472.809.64</b> |

|               |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Gasto Total de Pessoal R\$ 1.028.039,54</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>1.4.9</b>  | <b>Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato.</b> | Resumo da Folha de Pagamento - Regime Geral de Previdência Social (FOLRPG).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LC 101/2000, art. 21, parágrafo único. | Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.                                                                        | <b>Foram avaliados os 12 meses referente ao exercício financeiro de 2023.</b><br><br><b>Análise mês a mês folhas de pagamentos de servidores e vereadores.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>Não houve prática de atos que resultasse em aumento de despesas no período exigido pela legislação:</p> <p>Referente a gastos nos últimos 180 dias</p> <p><b>Exercício de 2023</b></p> <p><b>Proc. Nº 00007/2023</b></p> <p><b>Servidores.Valor</b></p> <p><b>R\$433.976,18</b></p> <p><b>Proc. Nº 0008/2023</b></p> <p><b>R\$472.809,64</b></p> <p><b>Subsidio de vereadores R\$ 4.073,55</b></p> <p><b>Despesa total de pessoal da UG.</b></p> <p><b><u>R\$ 1.028.039,54</u></b></p> |
| <b>1.4.10</b> | <b>Despesas com pessoal limite prudencial vedações.</b>                                                  | Relatório de Gestão Fiscal (Demonstrativo da Despesa com Pessoal); Balancete da Despesa Orçamentária; RREO – Anexo 3 (Poder Executivo).<br><br><b>Processos fisicos e espelho de folha de pagamento. Conferência.</b><br><br><b>Proc. Nº 00007/2023</b><br><br><b>Servidores.Valor R\$433.976,18</b><br><br><b>Proc. Nº 0008/2023 R\$472.809,64</b><br><b>Subsidio de vereadores R\$ 4.073,55</b><br><br><b>Proc. Nº 00009/2023 Patronal R\$ 168.236,05</b> | LC 101/2000, art. 22, parágrafo único. | Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam <b>95% do</b> limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações <b>previstas no artigo 22</b> , parágrafo único, incisos I a V, da <b>LRF</b> foram observadas. | <b>Despesa total de pessoal da UG.</b><br><br><b><u>R\$ 1.028.039,54</u></b><br><br><b>Processos fisicos e espelho de folha de pagamento. Conferência.</b><br><br><b>Proc. Nº 00007/2023</b><br><br><b>Servidores Folha Servidores 2023.Valor R\$433.976,18</b><br><br><b>Proc. Nº 0008/2023 R\$ 472.809,64</b><br><b>Folha vereadores 2023 Subsidio de vereadores R\$ 4.073,55</b><br><br><b>Proc. Nº 00009/2023 Patronal R\$ 168.236,05</b> | <p><b>Não excederam. Atendido de acordo com a legislação. Limite de 95%.</b></p> <p><b>Gasto Total Com Pessoal da UG R\$ 1.028.039,54</b></p> <p><b>Proc. Nº 00007/2023</b></p> <p><b>Servidores Folha Servidores 2023. Valor R\$433.976,18</b></p> <p><b>Proc. Nº 0008/2023 R\$ 472.809,64</b><br/> <b>Folha vereadores 2023 Subsidio de vereadores R\$ 4.073,55</b></p> <p><b>12 meses do exercício de 2023.</b></p>                                                                    |

|        |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.4.11 | <b>Despesas com pessoal extrapolção do limite providências /medidas de contenção.</b> | Relatório de Gestão Fiscal (Demonstrativo da Despesa com Pessoal); Balancete da Despesa Orçamentária; RREO – Anexo 3 (Poder Executivo).                                                                                                                                          | <b>LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, § 3º e § 4º.</b> | Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, § 3º e § 4º da CF 88) foram adotadas. | <p><b>Não atingiu o limite estabelecido pelo art.20 da LRF</b></p> <p><b><u>Proc. Nº00007 /2023</u></b></p> <p><b>Servidores. R\$433.976,18</b></p> <p><b><u>Proc. Nº00008/2023</u></b></p> <p><b>Subsidio de vereadores R\$472.809,64</b></p> <p><b><u>Proc. Nº00009/ 2023</u></b></p> <p><b>Patronal R\$168.236,05</b></p> | <p><b>Gasto Total com Despesa de Pessoal da UG</b></p> <p><b>R\$ 1.028.039,554</b></p> <p><b>Resultado do percentual alcançado no exercício financeiro de 2023</b></p> <p>OBS : O gasto total resultou em 1.70% não atingindo o limite do At. 20 da LRF</p> <p>Não houve necessidade de adoção de medidas de Contenção de Gastos da UG.</p> |
| 1.4.13 | <b>Poder Legislativo Municipal despesa com folha de pagamento.</b>                    | <p>Balanco Financeiro; Balancete da Despesa Orçamentária. Nota de movimento financeiro.</p> <p><b>Percentual Apurado Valor Total da Despesa.</b></p> <p><b>R\$1.028.039,54</b></p> <p><b>51,4% Com base nos Setentas por centos de recursos recebidos da Municipalidade.</b></p> | <b>CRFB/88, art. 29-A, § 1º.</b>                                | Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.                          | <p><b>Não foi ultrapassado o percentual exigido pela legislação.</b></p> <p><b>Proc. Nº 00007/2023</b></p> <p><b>Servidores. VALOR R\$ 433.976,18</b></p> <p><b>Proc. Nº 00008/2023</b></p> <p><b>Subsidio de vereadores Valor472.809,64</b></p> <p><b>Patronal Processo Nº 00009/2023</b></p> <p><b>R\$ 168.263,05</b></p>  | <p><b>Não foi ultrapassado o percentual exigido pela legislação = 57,76%</b></p> <p><b>Percentual Apurado Valor Total da Despesa.</b></p> <p><b>R\$1.028.039,54</b></p> <p><b>51,4% Percentual Realizado no Exercício Financeiro de 2023</b></p>                                                                                            |

|        |                                                         |                                                                                                                                                                                |                               |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                         |                                                                                                                                                                                |                               |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.4.17 | Despesas com pessoal Subsídio dos vereadores fixação.   | <p>Lei nº832 de 05 de Dezembro de 2018 "Dispõe sobre a fixação de subsidio de vereadores da cmgl para a legislatura 2021 a 2024."</p> <p>Base legal para atual legislatura</p> | CRFB/88, art. 29, inciso VI.  | Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra. | <p>Lei fixando o subsídio.</p> <p>Lei Municipal Nº 832 de 05 de Dezembro de 2018.</p> <p>Legislatura: 2021/2022/2023/2024.</p> <p>Despesa com subsídio de vereadores Processo</p>                                                                                      | <p>Atendido Salário</p> <p>Atualizado 2023. Espelho folha de pagamento. Vereador: <u>R\$ 4.073,55</u></p> <p>Vereador Presidente: <u>R\$ 4.450,12</u></p> <p>Total Pago no EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023 = <u>R\$1.028.039,54</u></p> <p>Lei Nº 832 de 05 de Dezembro de 2018</p> <p>Valor ATUALIZADO ATRAVES DA LEI nº 977/2023 Reajuste dos Edis.</p> |
| 1.4.18 | Despesas com pessoal subsídio dos vereadores pagamento. | <p>Ficha Financeira Detalhada dos Vereadores (FICPAG).</p> <p>Processo Nº 00008/2023 Folha de pagamento dos vereadores da UG.</p>                                              | CRFB/88, art. 29, inciso VI.  | Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.                                                                            | <p>Folha de pagamento de vereadores da UG: Gasto com Folha de pagamento dos Edis.</p> <p>Processo Nº00008/2023</p> <p><u>R\$ 472.809,64</u><br/><u>Ref.ao exercício financeiro 2023</u></p> <p>Valor ATUALIZADO ATRAVES DA LEI nº977/2023 última Revisão dos EDIS.</p> | <p>Valores Atualizados Vereador: R\$ 4.073,55</p> <p>Vereador Presidente: R\$ 4.450,12</p> <p>Total Pago no EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023 = R\$</p> <p>Lei Nº 832 de 05 de Dezembro de 2018.</p> <p>Total de Gasto com vereadores</p> <p>R\$ 472.809,64</p>                                                                                             |
| 1.4.19 | Despesas com pessoal - Remuneração vereadores.          | Ficha Financeira, Demonstrativo da Despesa com Pessoal.                                                                                                                        | CRFB/88, art. 29, inciso VII. | Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.                                                                | <p>Atendeu as exigências legais não ultrapassado o percentual.</p> <p>Processo Nº00008/2023 R\$472.809,64</p>                                                                                                                                                          | <p>Vereador: R\$4.073.55</p> <p>Vereador Presidente: R\$ 4.450,12</p> <p>Total Pago no EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023 <u>2023</u></p>                                                                                                                                                                                                                    |

|        |                                                     |                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   |                                                                                                   |
|--------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                                     |                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 472.809,64</b><br><br><b>Resultado pago não ultrapassou os 5% da receita do Município.</b> |
| 1.4.20 | <b>Poder Legislativo Municipal – despesa total.</b> | Balancete analítico da despesa orçamentária; Balanço Financeiro; RREO – Anexos 3, 6, 8 e 12 (Poder Executivo); Balancete da Execução Orçamentária da Receita (Poder Executivo). | CRFB/88, art. 29-A. | Avaliar se o <b>total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos</b> , ultrapassou os percentuais definidos pelo <b>artigo 29-A da CRFB/88</b> , relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. | Atendido não houve infringência ao dispositivo legal constitucional definidos pelo <b>Art. 29 A da CF/88</b> e demais legislações:<br><br><b>R\$ 1.425.149,31</b> | <b>Despesa Total paga no exercício com folha de pagamento.</b><br><br><b>R\$1.425.149,31</b>      |

**1.4. Demais atos de gestão.**

| Código IN43/17 | Objeto/Ponto de controle                                                  | Processos Administrativos analisados      | Base legal                                                          | Procedimento                                                                                                                                                       | Universo do Ponto de Controle                                         | Amostra Seleccionada                                                                                     |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.5.1          | Documentos integrantes da PCA – compatibilidade e com o normativo do TCE. | <b>Documentação que compõe a PCA/2023</b> | IN reguladora da remessa de prestação de contas.<br>43/2017/68/2020 | Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | Documentação constante do Anexo III-D da IN 43/2017/IN <b>68/2020</b> | Toda a documentação apresentada pelos responsáveis de elaboração e envio. <b>PCA Contabilidade da UG</b> |

**2. Itens de abordagem complementar.**

**2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.**

| Código IN43/17 | Objeto/Ponto de controle                      | Processos Administrativos analisados                                                 | Base legal             | Procedimento                                                                                                                       | Universo do Ponto de Controle                                                              | Aplicável Amostra Seleccionada                                                                                                                                                    |
|----------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.2.11         | Execução de despesas - créditos orçamentários | <b>Demonstrativo dos Créditos Adicionais; Relatório Contabilidade Fidedignidade.</b> | CRFB/88, art. 167, II. | Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais. | Decreto Nº6990/20203<br>Valor R\$ 235.000,00<br>Decreto Nº6892/2023<br>Valor R\$150.000,00 | <b>Decreto Nº6990/20203</b><br><br><b>Valor R\$ 235.000,00</b><br><br><b>Decreto Nº6892/2023</b><br><b>Valor R\$150.000,00</b><br><br><b>Executados pela Contabilidade da UG.</b> |

|        |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.2.13 | Créditos adicionais - autorização legislativa para abertura. | Decreto Nº6990/20203<br>Valor R\$ 235.000,00<br><br>Decreto Nº6892/2023<br>Valor R\$150.000,0                                                                                                                                    | CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64. | Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. | Lei Orçamentária Anual – LOA 959/2022 para o exercício de 2023<br><br><u>Ref.Exercício Financeiro de 2023.</u><br><br>Decreto Nº6990/20203<br>Valor R\$ 235.000,00<br><br>Decreto Nº6892/2023<br>Valor R\$150.000,0                                                                                                                   | LOA Nº 959 DE 05 de Dezembro de 2022<br><br>“Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências. Site da CMGL.                                                                                                                                                                                                      |
| 2.2.31 | Despesa – Liquidação.                                        | <b>Processos Constante ante do Item Nº1.1.2</b><br><br><b>Todas as liquidações precederam de autorização pelo gestor, verificação de dotação, empenho liquidação e pagamento.</b><br><br><b>33 Processos da Unidade Gestora.</b> | Lei 4.320/1964, art. 63.                                     | Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.                     | Considerado o baixo fluxo processual da Câmara Municipal foi possível conferir e constatar que todos os processos foram precedidos de liquidação.<br><br><b>Todos os processos do 1.1.2</b> Foram analisados mês a mês de acordo com apresentação ao CI no qual verificou-se que todos foram previamente liquidados. Por conferência. | <b>Processos citados no 1.1.2 desta tabela.</b><br><br><b>Todos os processo analisados no item 1.1.2 foi verificada a comprovação de nota de liquidação para posterior pagamento.</b><br><br><b>Análise Documental Física de 33 processos.</b>                                                                                                                      |
| 2.2.32 | Pagamento de despesas sem regular liquidação.                | <b>Todos os Processos constantes do 1.1.2</b>                                                                                                                                                                                    | Lei 4.320/1964, art. 62.                                     | <b>Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.</b>                                                                                | Considerado o baixo fluxo processual da Câmara Municipal foi possível conferir todos as liquidações. Processos constantes do item 1.1.2 Constatou-se que todos os processos foram precedidos da regular liquidação.<br><br><b>Foram analisados pelo CI trinta e três processos no decorrer do exercício financeiro de 2023.</b>       | Atendido.<br><br>Todas as despesas foram liquidadas regularmente.<br><br><b>Todos os processos constantes do item 1.1.2 deste relatório foram verificados quanto a regular liquidação.</b><br><br><u>Por Conferência, nota de liquidação.</u><br><br>OBS: Cinco processos de Devolução de recursos financeiros da UNIDADE GESTORA CMGL para outra UG, PMGL no valor |

|  |  |  |  |  |  |                            |
|--|--|--|--|--|--|----------------------------|
|  |  |  |  |  |  | Total de R\$<br>741.984,04 |
|--|--|--|--|--|--|----------------------------|

## 2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

A Unidade Central de Controle Interno realizou no decorrer do **exercício financeiro auditado de 2023**, a média de trinta processos pelo método de análise de conformidade, constante do **item 1.1.2** deste relatório desde sua abertura até seu encerramento, evitando assim que ocorram irregularidades ou atos de ilegalidade e de improbidade administrativa. Observou-se as autorizações do gestor, notas de empenhos, notas de liquidações, notas de pagamentos, objetivos alcançados, realizados, contratos, nota fiscal, transferência bancária do valor contratado, anulação de empenho, encerramento do processo por fim seu arquivamento. Foram devolvidos ao Erário Público da Municipalidade de Governador Lindenberg/ES o valor total de **R\$ 741.984,04** em transferência bancárias realizadas pelo Setor de Contabilidade por autorização do Legislativo Municipal de Chefe do Poder Governador Lindenberg/ES **através dos processos Nº 152-2023 R\$300.000,00 Processo Nº274/2023 R\$280.000,00 Processo Nº129/2023 R\$ 76.984,04 Processo nº 130/2023 R\$45.000,00 Processo nº 189/2023 R\$ 40.000,00**

### **Auditoria Interna Constante do Plano Anual de Auditoria Interna da CMGL.**

**A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES** é responsável pela realização de auditorias internas, de forma planejada, conforme disciplina o art. 74 da Carta Magna avaliando o cumprimento de metas, o cumprimento da legalidade e resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional; O objetivo do Controle Interno é para atuar de forma preventiva evitando desvio de finalidade e atos de ilegalidade que resultem em dano financeiro ao erário público.

Conforme planejamento do PAAINT o Controle Interno da CMGL no exercício de 2023 promoveu auditoria de conformidade em Movimentação Bancária, rendimentos bancários da Conta corrente Nº784779-1 BANESES de titularidade da Unidade Gestora CMGL operada pelo contador da UG no qual teve como objetivo apurar os reais rendimentos bancários e seu destino final que são, sua devolução ao erário público através de transferência bancárias institucional; Após análise de auditoria de todos os extratos bancários

mês a mês , referente aos anos de 2021 e 2022, restou comprovado que os valores foram tempestivamente recolhidos aos cofres da municipalidade. Ao final foi dada ciência ao responsável pela UG das constatações da auditoria.

Nesta mesma vertente de trabalho o Controle Interno, adotou outras medidas no âmbito desta controladoria:

- a) Elaboração de Recomendações.
- b) Auditorias concluídas: De conformidade em **rendimentos bancários nos anos de 2021/2022**. Conta Corrente da UG nº 784779-1- Banestes S.A.(**Constante do PAAINT**)
- c) Acompanhamento pós-auditoria (monitoramentos): Conferência e acertos e recomendações; Acompanhamento dos setores internos.

## **2.2. Análise dos Sistemas de Controle Interno.**

Foram analisados os processos administrativos, financeiros e licitatórios da Unidade Gestora em todo decorrer do exercício financeiro de 2023 objetivando evitar preventivamente, desvios de finalidade, ausência de interesse público, atos de improbidades administrativo bem como de todo ou qualquer ato delituoso e criminoso incompatível com a função pública;

A seguir evidenciam-se os trabalhos realizados em cumprimento do referido **plano de Anual de Auditoria Interna 2023**;

- a) Foram citados no Plano Anual de Auditoria, as rotinas de trabalho do CI e a auditoria a ser realizadas no caso em tela prevista por análise de todos os processos da UG;
- b) Adesão as NAG's (Normas de Auditoria Governmental) para as atividades de auditoria pela Unidade Central de Controle Interno; Planejamento Interno. Necessidade de estudos e aprimoramentos, realização de cursos de capacitação.

Os processos são acompanhados pela Controladoria mês a mês na UG.

## **2.3. Treinamento e Capacitação.**

Não foram realizados em razão de economia da Unidade Gestora em promover tais gastos; No referido exercício foi autorizada um curso de Práticas de Controle Interno, porém como não fechou turma não foi possível realiza-lo.

## **2.4. Auditorias realizadas, Constatações, Proposições e Respostas.**

Foram auditados através do método de auditoria por conformidade e análise física documental o estimativo de trinta e três processos da UG; O controle Interno analisou os processos físicos da Unidade Gestora no que tange aos princípios Constitucionais que norteiam a administração pública e as leis infraconstitucionais; Observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Neste mesmo sentido o interesse público bem como as disponibilizações financeira, dotação, empenho, liquidações e pagamentos. Neste mesmo compasso destaca a fidedignidade da contabilidade pública quanto a integralidade e análise do Balancete Analítico da Despesa Orçamentária do **Exercício Financeiro de 2023** e o Relatório de Gestão Fiscal, quanto aos seus demonstrativos financeiros;

**2.4.1. Processo:** Análise dos processos da Unidade Gestora por conformidade destacando o gasto com pessoal e análise dos processos de maiores ordenança de despesa que são os de 008/2022 Folha de pagamento de Servidores **R\$433.976,18**; Folha de pagamento de vereadores **R\$472.809,64**; Patronal **R\$168.236,05**; IPAJM **R\$5.847,28**; Da movimentação Financeira da UG resultou em uma economia de **R\$ 741.984,04** devolvidos ao Município de Governador Lindenberg/ES; **Vale ressaltar que o Gestor no corrente exercício financeiro de 2023 não pagou nenhuma gratificação ou abono natalino aos servidores da Unidade Gestora- Câmara Municipal de Gov.Lindenberg/ES.**

**Pontos de Controle:** Código 1.1.2 e 1.2.4 da Tabela Referencial 1 do Anexo III IN TC nº 43/2017-Atualizada pela IN 68/2020

**Constatações:** Não foi identificado nenhum erro substancial que não fosse possível acertar tempestivamente. O site da UG, bem como o portal de transparência passa por atualizações constantemente pelo prestador de serviços que alimentam o portal bem por servidores da casa, que repassam as informações como, projetos de leis, processo legislativo, relatórios fiscais, contratos, despesa com pessoal etc.

**Proposições:** I- **Não houve identificações de irregularidades Salvo Melhor Juízo deste TCE/ES.**

**2.4.2. Processos:** Análise por Conformidades de todos os processos administrativo e licitatórios da UG considerando o baixo números de processos da UG, no presente relatório trinta e cinco processos.

**Relatório de auditoria:** Citação dos processos auditados observada à identificação e os valores ordenados pelo gestor; Dotação, empenho, Liquidação e pagamento. Conferência mês a mês.

**Período de realização da auditoria:** No decorrer do **exercício financeiro de 2023**, foram analisados os processos constantes do **item 1.1.2**; e a Auditoria realizada em **Rendimentos Bancários nos anos de 2021 e 2022** conforme disponibilizado no Plano Anual de Auditoria Interna da Unidade Gestora. Disponível no site da UG.

**Pontos de Controle:** Códigos 1.1.2, 2.2.31 e 2.2.32 da Tabela Referencial 1 do Anexo III da IN TC nº 43/2017-Atualizado pela IN68/2020

**Quadro Técnico: 01 (um)** Servidor em Comissão- Controlador Interno: Formação Bacharel em Direito e Especialização Direito Civil e Processual Civil pela UNESC.

**Constatações:** Durante todo o procedimento de auditoria interna deste CI foram respeitados os princípios constitucionais legais, sobretudo na atuação do controle interno bem como respeitando os servidores responsáveis;

**Recomendações:** Em razão de não haver nenhuma irregularidade encontrada na presente auditoria por conformidade o Controle Interno da CMGL decidiu por não realizar nenhuma recomendação ao gestor em relação aos processos auditados, por não ter encontrado nenhum erro técnico ou nenhum indicio de irregularidade; Houve informações acerca dos processos auditados; Recomendamos informalmente a protocolização dos rendimentos bancários da UG.

### **3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG**

O Controle Interno da CMGL, não identificou nenhuma irregularidade nos autos dos processos analisados por auditoria no decorrer do Exercício Financeiro de 2023 não, sendo assim, **não houve necessidade de instauração de procedimento administrativo de tomadas de contas especial pela Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES**; Salvo melhor juízo de análise técnica desta conceituada Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Diante dos resultados apresentados neste relatório, ficou evidenciado que as atividades da Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo de Governador Lindenberg/ES, no **Exercício Financeiro de 2023**, tiveram como regra e compromisso, agregar valor à gestão das diversas áreas da Administração do Parlamento Legislativo, observando os princípios Constitucionais que regem a atuação da administração pública, em sintonia com a

gestão da casa, prestando sempre que solicitado, esclarecimento, orientações, sugestões e em alguns casos manifestações formais nos autos dos processos administrativos e licitatórios;

Nesta mesma esteira o Controle Interno da CMGL tem como objetivo atuar de forma preventiva tendo como objetivo evitar o cometimento de atos ilícitos e danosos ao patrimônio e ao erário público municipal bem como a ocorrência de desvio de finalidade.

Considerando todos os fatos relevantes que impactaram as atividades ao longo do exercício financeiro, a auditoria interna cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2023, sendo realizada na forma de conformidade mês a mês juntamente no setor contábil e administrativo; O controle interno em síntese atua como braço forte desta Corte de contas nos processo de prestação de contas Jurisdicional; Deve-se além de observar e cumprir a legislação, orientar e acompanhar a boa Governança Pública, o respeito pelo recurso público e quando necessário denunciar as irregularidades existentes a esta Corte de Contas e ao Ministério Público de Contas e Ministério Público do Estado.

Neste relatório informamos de forma satisfatória e simplificada que a **Unidade Gestora da CMGL, através da boa Governança Pública e comprometimento bem como responsabilidade com o erário público, promoveram ao longo do exercício financeiro de 2023, uma economia no montante de R\$ 741.984,04 (Setecentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos);** Esse montante foi devolvido aos cofres públicos do Município de Gov.Lindenberg/ES pelo setor de contabilidade da Unidade Gestora por meio de autorização do Gestor da UG através de processos individualizados.

Considerando o exposto, e em cumprimento às disposições da alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de novembro de 2011 – LAI – Lei de Acesso a Informação, lei 8.666/93 bem como em adaptação da nova lei de Licitações Pública, Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações, disponibiliza-se à Unidade Central de Controle Interno da CMGL os resultados dos trabalhos desenvolvidos na forma de auditoria por conformidade, simplificada e aliada a análise do Balancete Analítico da Despesa Orçamentária do **Exercício Financeiro de 2023**, e demais peças contábeis contendo as necessárias informações referentes ao exercício **de 2023**, bem como o INFOCI, como as constatações dos processos administrativos analisados e demais informações constante deste relatório, como as avaliações dos pontos de controle

realizados pelo Controle Interno da UG, para análise e providências que entender pertinentes à esta Conceituada Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Com as minhas cordiais saudações, apreço, admiração e respeito.

Gov. Lindenberg-ES, 21 de Março de 2023.

**Fabício de Almeida**  
**Controlador Interno**  
**Matrícula nº 0991**